



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 515/2008

### DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA.

A Câmara Municipal de Guiricema/MG, por seus vereadores aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Passa a denominar-se Rua SOLDADO OZÉAS TEODORO VIEIRA, a Rua existente no Bairro Alto da Colina; Guiricema/MG, que se inicia na Rua Belarmino Rosa, confrontando-se no final com o espólio de AGNELO SILVANO SILVA.

Art.2º - O Setor competente providenciará placa indicativa do nome da referida rua que deverá ser fixada em local visível do logradouro.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiricema (MG), 19 de agosto de 2008.

*Jurandir Marcio Rezende Coelho*  
Pe. Jurandir Marcio Rezende Coelho  
Prefeito Municipal